



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**LEI Nº 1.146/2001-PMM**

Considera de Utilidade no Município de Macapá o  
*CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE  
SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO  
FRANCISCO DE ASSIS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, o *CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS*, fundada em 30 de outubro de 1952, com sede e foro nesta cidade de Macapá, capital do Amapá, situada na Avenida FAB, 2851, no Bairro de Santa Rita.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 28 de novembro de 2001.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Fis. 02  
Lib. ~~000~~